

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 523/2016

PROTOCOLO: 1546081

INTERESSADO: DEAS/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados referente ao **Processo nº 1546081**, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2016 – PMB, futura e eventual Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades desta SESMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1546081**, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2016 – PMB, futura e eventual Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades desta SESMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo. nº 098/2015-DEAS/SESMA; Termo de Referência; Cotação de Preço nº 286/2015 com seu respectivo mapa comparativo; Dotação orçamentária; Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente; Cotação de preços CPL/SEGEP nº 1546081; Minuta do Edital e seus anexos; Parecer Jurídico nº 419/2016 – NSAJ/2015 manifestando-se favorável a minuta do edital; Acolhimento do Parecer Jurídico pelo Ordenador de Despesas; Intenção para registro de preços publicado no Dom nº 13009; Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2016 e seus anexos; aviso de licitação publicado no DOM nº 13018; Pedido de impugnação pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda.; Parecer Jurídico nº 750/2016 de análise da impugnação; Edital do Pregão Eletrônico SPR nº 049/2016; Aviso de suspensão e nova data de abertura do pregão

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

eletrônico nº 049/2016 no DOM nº 13037; Fase de abertura do processo com credenciamento das empresas; Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Resultado por fornecedor; Ata Complementar nº 01; Resultado por fornecedor; Termo de Adjudicação e Parecer Jurídico nº 1227/2016-NSAJ/SESMA/PMB que manifesta - se pela possibilidade de Homologação do resultado deste edital de Pregão Eletrônico, pela autoridade competente, uma vez que restaram cumpridos as determinações estabelecidas na Lei 8.666/93, nos termos do artigo 38, inciso VII. Onde as empresas ganhadoras foram:

LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRO CNPJ: 11.235.712/0001-06	ITEM: 07	R\$ 4.900,00
J.P GOMES COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME CNPJ: 22.685.164/0001-32	ITEM: 01, 02, 03, 04, 05 E 06	R\$ 33.155,86
VALOR GLOBAL DA ATA		R\$ 38.055,86

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 14 de junho de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.